

**RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR Nº 001/2019.**

Aprova o Regulamento da oferta de disciplinas/unidades curriculares na metodologia educação a distância (EAD) da Faculdade Energia, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Superior, da Faculdade Energia, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo Nº 001/2019, relatado na sessão do Conselho Superior, de 16 de dezembro de 2019, sobre razões e motivos apoiados nas disposições do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018 e da Resolução do Conselho Diretor Nº 009/2018, Art. 2º, § 2º: incisos II e III,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da oferta de disciplinas/unidades curriculares/unidades curriculares, com metodologia a distância, parcial ou integral, em cursos de graduação presencial.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre de 2020.

Florianópolis (SC), de 16 de dezembro de 2019.



**Maria Helena Krüger**

Presidente do Conselho Superior

**REGULAMENTO PARA A OFERTA DE DISCIPLINAS/UNIDADES  
CURRICULARES/UNIDADES CURRICULARES, NA METODOLOGIA  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), PARCIAL OU INTEGRAL, NA FACULDADE  
ENERGIA.**

**Art. 1º** - Este Regulamento normatiza as atividades acadêmico-administrativas e didático-pedagógicas das disciplinas/unidades curriculares ofertadas na metodologia a distância, parcial ou integral, em consonância com a Resolução do Conselho Diretor 009/2018, que dispõe sobre a organização didático-pedagógica, na Faculdade Energia.

**CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS/UNIDADES  
CURRICULARES/UNIDADES CURRICULARES COM METODOLOGIA EM  
EAD**

**Art. 2º** Para fins deste Regulamento caracteriza-se a disciplina/unidade curricular ofertada com metodologia EAD, como aquela que inclui métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico, bem como a mediação de tutores e profissionais da educação com formação na área do curso e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico do curso – PPC.

§1º. As disciplinas/unidades curriculares na metodologia a distância devem estar claramente identificadas na matriz curricular do curso, e o projeto

pedagógico do curso deve indicar a metodologia a ser utilizada nas disciplinas/unidades curriculares/unidades curriculares;

§2º. No plano de ensino das disciplinas/unidades curriculares/unidades curriculares, deverão estar descritas as atividades realizadas a distância, juntamente com a carga horária definida para cada uma, explicitando a forma de integralização da carga horária destinada às atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

**Art. 3º** - Os cursos de graduação, em oferta, poderão introduzir a oferta de disciplinas/unidades curriculares/unidades curriculares, na metodologia a distância parcial ou integral, na organização pedagógica e curricular até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

**Art. 4º** - A Faculdade poderá introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso a partir da reestruturação do projeto pedagógico dos cursos, para as novas turmas ingressantes, e de acordo com as disposições da Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

§ 1º - O Projeto Pedagógico do Curso - PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas, no momento do protocolo dos pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso, bem como observar os critérios definidos para os indicadores referentes a Metodologia; Atividades de tutoria; Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; e Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC.

§ 2º - As atividades extracurriculares que utilizarem metodologias EaD serão consideradas para fins de cômputo do limite de 40% de que trata o caput.

§ 3º - O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância, e o plano de ensino da disciplina deverá descrever as atividades realizadas.

**Art. 5º** - A oferta de carga horária na modalidade de EaD em cursos presenciais deve ser amplamente informada aos estudantes matriculados no curso no período letivo anterior à sua oferta e divulgada nos processos seletivos, sendo identificados, de maneira objetiva, os conteúdos, as disciplinas, as metodologias e as formas de avaliação.

**Parágrafo único.** Para os cursos em funcionamento, a introdução de carga horária a distância deve ocorrer em período letivo posterior à alteração do PPC.

**Art. 6º** As disciplinas/unidades curriculares/unidades curriculares citadas neste regulamento cumprirão o Calendário Acadêmico da Faculdade Energia, bem como o cronograma de atividades, antes no início de cada semestre letivo, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

## **CAPÍTULO II**

### **DA OFERTA DE DISCIPLINAS/UNIDADES CURRICULARES/UNIDADES CURRICULARES NA METODOLOGIA A DISTÂNCIA**

**Art. 7º** - Caberá à Coordenação do Curso de Graduação indicar na matriz curricular as disciplinas/unidades curriculares/unidades curriculares a serem desenvolvidas na metodologia a distância, devidamente discutida e aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE e Colegiado de Curso, consecutivamente, para integralização curricular do curso.

**Art. 8º** - A oferta de disciplinas/unidades curriculares/unidades curriculares, na metodologia a distância, obedecerá as seguintes etapas:

I – Discussão e análise pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovação no Colegiado do Curso, registrada em ata.

II - Elaboração do plano de ensino da disciplina/unidade curricular contendo obrigatoriamente, métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos.

III - Descrição das atividades realizadas de forma presencial e a distância, juntamente com a carga horária definida para cada uma delas, explicitando a forma de integralização da carga horária da disciplina.

IV – Aprovação, pela Coordenação de Curso, do plano de ensino da disciplina/unidade curricular ofertada na metodologia a distância;

V - Criação da disciplina e turma no Sistema de Gestão Acadêmica, pelo Registro Acadêmico.

**Parágrafo Único** - Os planos de ensino devem ser submetidos, pelas Coordenações de Cursos, a análise do Núcleo de Educação a Distância-NEAD, e aprová-los com vistas à publicação no AVA.

**Art. 9º** - As disciplinas/unidades curriculares/unidades curriculares ofertadas, na metodologia a distância, acompanharão o calendário acadêmico da Faculdade Energia e deverão prever encontros presenciais para:

I - atividades de tutoria;

II - avaliações;

III - práticas profissionais e de laboratório, se for o caso.

**Art. 10** - A oferta de disciplinas/unidades curriculares, na metodologia a distância, em cursos presenciais, conforme disposto neste Regulamento, deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso e divulgada nos processos seletivos.

### CAPÍTULO III DO PROFESSOR RESPONSÁVEL E TUTORIA

**Art. 11** - Cada disciplina deverá contar com um professor responsável, que será indicado pela Coordenação do Curso e aprovado pela Direção da Faculdade.

**Parágrafo único** - O professor responsável pela disciplina deverá participar de uma formação técnica e pedagógica para atuar na EAD, que será ministrada pelo NEAD.

**Art. 12** - As atividades de tutoria da disciplina ofertada, na metodologia a distância, serão exercidas pelo professor responsável pela disciplina/unidade curricular, que será designado como professor tutor, e definirá com as Coordenações de Cursos, os horários de atendimento presencial.

**Parágrafo Único** – As atividades de tutoria relacionadas a operacionalização do suporte técnico para uso dos recursos tecnológicos e ambiente virtual de aprendizagem, serão orientadas pela Coordenação da TI, da Faculdade Energia.

### CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES, AVALIAÇÕES E FREQUÊNCIA

**Art. 13** - As atividades realizadas, na metodologia a distância, são consideradas essenciais para o desenvolvimento do aluno e para o desempenho eficiente do processo de aprendizagem.

§1º. As atividades, das disciplinas/unidades curriculares, desenvolvidas no semestre, serão organizadas em unidade temáticas;

§ 2º. Fica definido, dentre as diferentes atividades que promovam a interatividade, a realização de, no mínimo, 01 chat semestral e dois fóruns bimestrais;

§ 3º As atividades, de cada disciplina/ unidade curricular, deverão respeitar os prazos definidos no plano de ensino e no cronograma de realização;

§ 4º As atividades realizadas que requerem o envio de documentos (arquivos) ao professor da disciplina/unidade curricular, deverão obrigatoriamente ser encaminhadas por meio do AVA, no campo específico de envio de atividades;

§ 5º Caso o aluno tenha dificuldade no envio da sua atividade, deverá comunicar imediatamente o professor tutor (via e-mail), relatando o problema e/ou enviando o print da tela.

**Art. 14** - O sistema de avaliação visa a aferição do desempenho do aluno de forma continuada, e a interação/participação nas atividades, o que permitirá a avaliação da aprendizagem.

**Art. 15** - A avaliação da aprendizagem ocorre por disciplina/unidade curricular, e consiste em momentos distintos (presencial e a distância) de verificação do desempenho do aluno.

§1º. As avaliações presenciais, seguem o Regulamento da Faculdade, sendo constituídas de duas provas, bimestrais, com abordagem de conteúdos de forma cumulativa e deverão ser registradas, com a assinatura dos alunos, na Ata de Provas (modelo);

§2º. As avaliações realizadas na metodologia a distância, no AVA, são constituídas por trabalhos acadêmicos, chats, fóruns, devendo atender os prazos definidos no cronograma do plano de ensino;

- a) As atividades avaliativas, realizadas no AVA, poderão ser realizadas individualmente ou em grupo, conforme orientação do professor tutor;
- b) As atividades avaliativas realizadas em grupo deverão ser inseridas no AVA, individualmente, pelos membros que compõe o grupo.

**Art. 16** - A presença dos alunos nas avaliações presenciais é de caráter obrigatório, e a ausência implicará em ausência de nota, sendo permitida a realização de uma prova de segunda chamada, conforme regras estabelecidas no Regimento da Faculdade;

§1º. O aluno que estiver insatisfeito com a nota obtida, na AV1 ou AV2, poderá submeter-se a uma prova substitutiva, a qual será realizada ao final do semestre letivo, de acordo com o Calendário Acadêmico, e versará sobre todo o conteúdo programático da disciplina/unidade, conforme normas da instituição;

§2º. O resultado avaliativo alcançado, por meio de prova substitutiva, deverá substituir a nota obtida apenas da avaliação presencial;

§3º. Caso o resultado da prova substitutiva seja menor do que a nota obtida anteriormente na avaliação presencial permanecerá inalterada a situação anterior;

§4º. O não comparecimento à prova substitutiva conduzirá a permanência da nota já obtida, não cabendo em hipótese alguma a prova em 2ª. chamada;

§5º. As avaliações presenciais realizadas serão entregues ao (a) aluno (a) pelo professor tutor e as notas serão publicadas no sistema de gestão acadêmica.

**Art. 17** – A frequência do (a) aluno (a) na disciplina/unidade curricular é obtida por meio da participação em fóruns, entregas das atividades e os acessos junto ao AVA.

## CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO E DA REVISÃO DAS NOTAS

**Art. 18.** A composição das notas das disciplinas/unidades curriculares, na metodologia EAD, cumpre o estabelecido no Regimento Geral da Faculdade, sendo distribuídas em dois momentos: AV1(prova com peso de 30% e trabalho(s) com peso de 10%) e AV2 (prova com peso de 35% e trabalho(s) com peso de 25%) :

*Nota Final (NF)*

$NF=0,3P1+0,1T1+0,35P2+0,25T2$ , onde  $P1=prova1$ ,  $T1=trabalho1$ ,  $P2=prova2$  e  $T2=trabalho2$

**Art. 19.** É facultado ao aluno solicitar a revisão de provas e/ou exames nas disciplinas/unidades curriculares, conforme normas da instituição.

## CAPITULO VI DO CADASTRO/ACESSO AO AVA

**Art. 21.** O cadastro e o acesso dos (as) alunos (as), que estejam devidamente matriculados no período regular de matrícula, ocorrem no início do semestre letivo.

Parágrafo Único. Os alunos em pré-matrícula não podem acessar o AVA, bem como realizar as atividades em EAD ou a prova presencial.

**Art. 22.** É de responsabilidade do (a) aluno (a) acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, bem como, tomar ciência das atividades propostas.

Parágrafo Único. Os procedimentos de acesso ao AVA e as orientações referentes a metodologia do EAD, deveres e direitos dos (as) alunos (as) estão detalhados no Guia do Aluno – EAD.

## CAPÍTULO VII DOS RECURSOS DIDÁTICOS

**Art. 23.** As disciplinas/unidades curriculares, ofertadas a distância, utilizam recursos didáticos que atendem aos critérios estabelecidos nos Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância estando em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas para os cursos de graduação.

**Parágrafo único.** Os recursos didáticos referidos, no caput, compreendem vídeos, games, quiz, materiais instrucionais, objetos de aprendizagem, conteúdos interativos, entre outros.

## CAPÍTULO VIII REGIME ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

**Art. 24.** O aluno matriculado na disciplina/unidade curricular, metodologia EAD, que estiver em Regime Especial de Aprendizagem, de acordo com a Portaria Conselho Diretor nº002/2005, realizará as atividades na plataforma virtual sem intercorrências, visto que não haverá a necessidade de comparecer à instituição.

**Parágrafo Único** – O aluno em regime especial deverá entrar em contato com a Coordenação do Curso, para agendamento das provas presenciais.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25.** Os Cursos de graduação, que ofertarem disciplinas/unidades curriculares/unidades curriculares, com a metodologia a distância, devem ter seus respectivos projetos pedagógicos atualizados, submetendo-os à análise

pela SERES/MEC, quando do protocolo dos pedidos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos.

I - Metodologia; II - Atividades de tutoria; III - Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; e IV - Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC.

**Art. 26.** Os (As) alunos (as) regularmente matriculados nas disciplinas/unidades curriculares, na metodologia a distância, em cursos presenciais terão o apoio dos professores tutores para responder dúvidas, auxiliar na utilização do AVA, bem como, acompanhar o desempenho acadêmico no decorrer do semestre, fazendo intervenções para garantir o êxito no desempenho deles.

§ 1º O aluno deverá ter a responsabilidade de cumprir os prazos de entrega, atendendo aos critérios exigidos, para as atividades a distância, que serão estabelecidos pelo professor da disciplina/unidade curricular .

§2º. O aluno que for pego em situação de uso de recursos ilícitos durante a avaliação, receberá nota zero.

Florianópolis (SC), 16 de dezembro de 2019.

**MISSÃO DA FACULDADE ENERGIA**

Formar profissionais competentes e eficientemente preparados para atuar no mercado, aptos a prever, antecipar e intervir positivamente nas mudanças e oportunidades.

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

CURSO	UNIDADE CURRICULAR	CRÉDITOS
FASE	CURRÍCULO	DATA DE APROVAÇÃO
PROFESSOR DA UNIDADE CURRICULAR	CONTATO (e-mail)	

Carga Horária	Teórica		Prática	PIM	Atividades Extraclasse	Total
	Presencial	Não Presencial				

**2. PERFIL DE EGRESSO**

--

**3. SOBRE A UNIDADE CURRICULAR****3.1 EMENTA****3.2 OBJETIVOS****3.3.1 Competências****3.3.2 Habilidades**

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 4.1 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

- XXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXX

##### 4.2 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

- XXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXX

#### 5. METODOLOGIA

- Aulas com constante contextualização e demonstração de problemas reais, incentivando os alunos em uma aula participativa e de troca de experiências. Exercícios com aplicação prática dos conteúdos apresentados.
- Os estudos serão realizados em tempos e espaços distintos por meio de diversas atividades de ensino-aprendizagem, de estudos orientados e individuais no ambiente virtual de aprendizagem – AVA e nos encontros presenciais, de acordo com calendário previamente estabelecido.
- No Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA está a sala de aula das unidades temáticas e o aluno tem acesso as orientações de estudo de cada unidade temática, às atividades, às videoaulas, chat, fórum e ao material digital.
- A interação entre alunos e professores e alunos e alunos é garantida pela relação dialógica estabelecida entre os participantes que atuam no processo nos momentos presenciais; por meio da ferramenta de comunicação dentro do ambiente virtual de aprendizagem, nos estudos orientados a distância e nas demais atividades online mediatizadas por professores-tutores online ou presenciais.

#### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação deve ser realizada de forma múltipla, contínua, diagnóstica, formativa, somativa, cumulativa e sistemática tendo o objetivo de diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento de aprendizagens. Deve estar diretamente relacionada à programação curricular.

#### 7. COMPOSIÇÃO DAS NOTAS BIMESTRAIS E FINAL

A composição das notas das disciplinas/unidades curriculares, na metodologia EAD, cumpre o estabelecido no Regimento Geral da Faculdade, sendo distribuídas em dois momentos: AV1(prova com peso de 30% e trabalho(s) com peso de 10%) e AV2 (prova com peso de 35% e trabalho(s) com peso de 25%):

**8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

SEMANA	DATA	FORMA DE AVALIAÇÃO		ATIVIDADES/CARGA HORÁRIA
Xª SEMANA	Etapa I	TEORIA ( X )	PRÁTICA ( )	
Xª SEMANA	Etapa II	TEORIA ( X )	PRÁTICA ( X )	Desenvolvimento da atividade – complemento para atividade extraclasse. (2h)
Xª SEMANA	Etapa III	TEORIA ( X )	PRÁTICA ( X )	
19ª SEMANA	Apresentação	TEORIA ( X )	PRÁTICA ( X )	

**9. REFERÊNCIAS****9.1 BÁSICAS****9.2 COMPLEMENTARES**

---

ASSINATURA DO PROFESSOR DA UNIDADE CURRICULAR

---

ASSINATURA DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PIM

---

ASSINATURA DA COORDENAÇÃO DE CURSO